



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.021, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE  
UTILIDADE PÚBLICA AO GRÊMIO  
RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA VERDE E  
ROSA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, ao “**GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA VERDE E ROSA**”, entidade civil sem fins lucrativos e de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o número 47.428.706/0001-12, com sede e foro neste município.

**Art. 2º** Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade referida no art. 1º:

**I** – alterar a finalidade para a qual foi instituída ou negar-se a cumpri-la;

**II** – utilizar recursos públicos sem o devido amparo legal;

**III** – a qualquer tempo mediante manifestação de interesse da maioria de seus associados.

**Art. 3º** Caberá a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Acre, adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento e fiscalização desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 27 DE JUNHO DE 2024.**

JOSE DE SOUZA  
LIMA:30877881200  
1200

Assinado de forma digital por JOSE DE SOUZA  
LIMA:30877881200  
Dados: 2024.06.27 13:14:10 -05'00'

*José de Souza Lima*  
Prefeito Municipal

